

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.  
**GEpra CI 029/2026**

De: GEpra  
Para: DISE

**Assunto:** Avaliação Atuarial de 2025 - Parecer Atuarial do Plano ProdemgePrev

## 1. Introdução

Tendo em vista o exposto na Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023 é apresentado o Parecer Atuarial do Plano ProdemgePrev, CNPB nº 2012.0019-47, CNPJ: 48.307.551/0001-29, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

O Plano ProdemgePrev é um Plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, conforme exposto na Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Este Parecer Atuarial está fundamentado na Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025 do Plano ProdemgePrev, a qual teve por finalidade o dimensionamento dos compromissos do Plano e a definição do plano de custeio com início de **vigência em 1º de abril de 2026**.

A Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025, posicionada em 31/12/2025, foi elaborada de acordo com a legislação, o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial vigentes, bem como nos dados cadastrais individualizados dos Participantes e nas informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas na data base de 31/12/2025, empregados na apuração das provisões matemáticas e demais resultados constantes neste Parecer e na legislação em vigor.

Importante destacar que o Plano ProdemgePrev apresenta um único grupo de custeio, no qual está inserido a totalidade dos Participantes do Plano.

Por fim, registra-se que este parecer apresenta os fatores relevantes dos resultados da Avaliação Atuarial e que não foi identificada qualquer questão que comprometa a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnica-atuarial do Plano.

## 1.1 Base cadastral

A base cadastral de participantes e assistidos, posicionada em 31/12/2025, foi consistida e, após retificação ou ratificação dos dados, em função de possíveis inconsistências, foram considerados exatos e suficientes para execução da avaliação atuarial, ao passo que não foi necessário estabelecer hipóteses para suprir deficiências da base.

Registra-se que a análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como intuito exclusivo a identificação e correção de eventuais incorreções, não se inferindo dessa análise a garantia de que todos os pontos foram detectados e adequados, permanecendo, em qualquer hipótese, com a área de origem dos dados a responsabilidade plena por eventuais equívocos existentes na base cadastral.

## 1.2 Estatísticas

**Tabela 1** – Estatísticas dos Participantes Ativos e Autopatrocinados

Sexo	Frequência	Idade Média	Salário Participação Médio	Percentual de Contribuição Médio	Saldo Atual Médio
Masculino	572	47,75	11.709,49	7,55%	461.413,16
Feminino	257	50,21	11.023,14	7,87%	495.154,18
<b>Total</b>	<b>829</b>	<b>48,51</b>	<b>11.496,72</b>	<b>7,65%</b>	<b>471.873,28</b>

**Tabela 2** – Estatísticas dos Participantes Optantes pelo Benefício Proporcional Diferido

Sexo	Frequência	Idade Média	Saldo Atual Médio
Masculino	10	56,14	197.429,79
Feminino	3	61,62	28.152,13
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>57,40</b>	<b>158.365,71</b>



## **2. Resultados Atuariais**

### **2.1 Em relação ao Grupo de Custeio**

#### **2.1.1 Evolução dos Custos**

Dado que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, não tem custo calculado atuarialmente.

O custo, devido às características do Plano, é representado pelas contribuições vertidas no exercício pelos participantes e pela patrocinadora para a formação das provisões que serão transformadas em benefícios, conforme contribuição escolhida pelo participante, de acordo com a regra regulamentar.

#### **2.1.2 Variação Provisões Matemáticas**

As Provisões Matemáticas são identificadas aos saldos acumulados nas contas de participantes e assistidos, não cabendo reavaliação ou cálculo recorrente.

As Provisões Matemáticas, na data de 31/12/2025, montam R\$ 629.197.915,30, ao passo que em 31/12/2024 o valor alçava R\$ 578.570.931,52, representando um aumento de 8,75%. A evolução das Provisões Matemáticas estão diretamente relacionadas às entradas e saídas de participantes, às contribuições vertidas e benefícios pagos no período, além da variação da cota do plano.

#### **2.1.3 Principais Riscos Atuariais**

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros atrelados aos saldos de contas e cálculo dos benefícios.

Não obstante, visto que a cobertura dos benefícios de risco do Plano é feita por meio de recursos existentes no Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, que está estruturado no regime de Repartição de Capitais de Cobertura, ressalta-se que o referido Fundo está sujeito a oscilações decorrentes de possíveis descolamentos das hipóteses Biométricas e Financeiras.

### **2.1.4 Soluções para Insuficiência de Cobertura**

Tendo em vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano ProdemgePrev não apresenta insuficiência de cobertura.

## **2.2 Em relação ao Plano de Benefícios**

### **2.2.1 Qualidade da Base Cadastral**

A base cadastral de Participantes e as informações financeiras para apuração dos resultados encontram-se na posição de 31/12/2025. Após testes de consistência, os dados e as informações foram considerados suficientes para a elaboração da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2025.

Registra-se que a análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem por objetivo a identificação e correção de eventuais inconsistências.

### **2.2.2 Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais**

No encerramento do exercício de 2025, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, o Fundo Previdencial de Destinação de Excedentes - CDE e o Fundo Sobre de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora – CSR, sendo estes no montante de R\$12.086.956,03, R\$ 266.926,53 e R\$ 855.530,76, respectivamente.

O Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado é constituído por um percentual das Contribuições Normais vertidas pelos Participantes e pela Patrocinadora, com intuito de promover cobertura ao Saldo Projetado em caso de concessão de benefício de risco a Participante.

O Fundo Previdencial de Destinação de Excedente é constituído pelo quantitativo de cotas devido a sobras das contas individuais, em caso de falecimento do Participante ou Assistido e inexistência dos seus respectivos Beneficiários, Beneficiários Designados ou Herdeiros Legais, além das receitas advindas das multas e atualizações por atraso no pagamento das Contribuições Normais e Extraordinárias.

Por fim, o Fundo Sobre de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora é constituído pelo crédito da Conta de Sobras de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora – CSR, sendo o saldo deste Fundo destinado com base em decisão do Conselho Deliberativo da Fundação, observando que estes recursos poderão ser destinados, dentre outras possibilidades, para a cobertura de eventuais oscilações de risco atuarial e econômico-financeiro, ao Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, à necessidade de cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, à cobertura das Contribuições Normais da Patrocinadora, bem como para a Conta Individual do Participante – CIP, Conta Identificada da Patrocinadora – CPI e à Conta Identificada de Benefício – CIB, obedecidos critérios uniformes e não discriminatórios em relação aos Participantes, aos Participantes Fundadores, aos Assistidos e à Patrocinadora.

### **2.2.3 Variação do Resultado**

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano ProdemePrev.

### **2.2.4 Natureza do Resultado**

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano ProdemePrev não apresenta resultado, visto que os benefícios são permanentemente ajustados aos saldos de conta mantidos em favor dos participantes.

### **2.2.5 Soluções para Equacionamento de Déficit**

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano ProdemePrev.

### **2.2.6 Adequação dos Métodos de Financiamento**

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento estão em conformidade com as técnicas atuariais geralmente aceitas, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Para o financiamento de todos os benefícios do Plano, adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida - CD.

### 2.2.7 Outros Fatos Relevantes

- Para elaboração da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundo administrativo e demais exigíveis do Plano, foram os registrados no Balancete Contábil do referido mês. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado;
- No caso do Plano em questão, estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, as hipóteses atuariais são adotadas somente no cálculo do fator atuarial de conversão do saldo de conta em renda e na sua manutenção; bem como para determinar o custo do Saldo Projetado para os Benefícios de Risco; e
- A rentabilidade Patrimonial do Plano foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no exercício, a qual resultou em um percentual positivo de 12,21%. O seu efeito foi distribuído para o Plano por meio da valorização da cota patrimonial, considerando que o compromisso atuarial é dado pelos Saldos das Contas e que não há para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho/perda atuarial ao Plano.

### 3. Plano de Custeio

De acordo com o disposto no Estatuto da Fundação Libertas de Seguridade Social, após prévia e formal aprovação pelo Conselho Deliberativo da entidade, devem ser aplicadas as regras de custeio apresentadas a seguir, a partir de 01/04/2026, tomando-se como base o Regulamento do Plano e na legislação aplicável.

#### 3.1 Custeio dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

##### 3.1.1 Contribuição Normal

Contribuições Normais dos Participantes*		Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (até março/2025)	Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/2025)
<b>Participantes*</b>	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante, entre 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), variando em 1,0% (um por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de outubro.	De 3,00% a 10,00%	De 3,00% a 10,00%
<b>Contribuição de Risco*</b>		2,05%	2,05%
<b>Participantes Autopatrocinados*</b>		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.
<b>Participantes Remidos</b>		0,00%	0,00%

\* Percentual incidente sobre a Contribuição Normal mensal destinado à cobertura do Saldo Projetado

No âmbito da presente avaliação atuarial, procedeu-se à reavaliação da necessidade de custeio do Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, estruturado sob o regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. Os resultados indicaram a existência de margem técnica que possibilitaria a redução da Contribuição de Risco atualmente praticada.

Não obstante, avaliando os Saldos Projetados dos atuais Participantes em caso de evento de risco e o valor constituído do referido Fundo, recomenda-se, por prudência atuarial, a manutenção da taxa vigente, com monitoramento contínuo nos próximos exercícios, a fim de assegurar a adequada solvência do fundo.

### **3.1.2 Contribuição Extraordinária Voluntária**

A Contribuição Extraordinária Voluntária é de caráter e frequência facultativos, e de valor mínimo equivalente a 25% da Unidade de Referência do Plano (URP)<sup>1</sup>, a ser vertida ao Plano pelo Participante, sem contrapartida da Patrocinadora, e creditada na Conta Individual do Participante (CIP), conforme venha a ser disciplinado pela Fundação.

### **3.1.3 Aporte Inicial**

O Aporte Inicial do Participante é de caráter individual e facultativo, de periodicidade esporádica, a ser vertido pelo Participante, sem contrapartida da Patrocinadora, conforme venha a ser disciplinado pela Fundação, no prazo de 12 (doze) meses, contados da sua adesão ou inscrição no Plano, cujo valor será creditado na respectiva Conta CIP, em quantitativo de cotas, considerando que sobre tais valores não será aplicada a sobrecarga administrativa.

### **3.1.4 Contribuição de Risco**

A Contribuição de Risco, de caráter obrigatório, é apurada mensalmente na forma definida no Plano de Custeio, para constituição do Fundo Previdencial de Cobertura do Saldo Projetado, tendo a responsabilidade por sua cobertura, de um lado, a Patrocinadora e, de outro, os Participantes, exceto os Participantes Remidos e Participantes Fundadores Remidos, de forma paritária, desde que não tenham optado pela suspensão contributiva, inclusa nas Contribuições Normais.

Se Participante Autopatrocinado e Participante Fundador Autopatrocinado, estes deverão verter tanto as parcelas de sua responsabilidade quanto às de responsabilidade da Patrocinadora.

---

<sup>1</sup> Em maio de 2025 a URP do Plano ProdemgePrev foi atualizada e tem o valor de R\$ 616,68.

## **3.2 Custeio dos Patrocinadores**

### **3.2.1 Contribuição Normal**

Contribuição de caráter obrigatório, a ser vertida mensalmente pela Patrocinadora, paritária à Contribuição Normal do Participante na forma do subitem 3.1.1, também vertida pelo Participante Autopatrocinado Total ou Parcial e pelo Participante Fundador Autopatrocinado Total ou Parcial, em relação à parcela de sua responsabilidade, em substituição àquela da Patrocinadora, sendo que da Contribuição Normal mensal vertida terá o mesmo tratamento daquela do Participante.

Da Contribuição Normal será deduzida a parcela de Contribuição de Risco destinada à constituição do Fundo Previdencial para cobertura do Saldo Projetado.

### **3.2.2 Contribuição de Risco**

A Contribuição de Risco, de caráter obrigatório, é apurada mensalmente na forma definida no Plano de Custeio, para a constituição do Fundo Previdencial de Cobertura do Saldo Projetado, a ser utilizado pelo Participante no caso de invalidez ou morte na ativa nos termos do regulamento, tendo a responsabilidade por sua cobertura, de um lado, a Patrocinadora e, de outro, os Participantes, exceto os Participantes Remidos e Participantes Fundadores Remidos, de forma paritária, desde que não tenham optado pela suspensão contributiva, inclusa nas Contribuições Normais.

Conforme apresentado no item 3.1.1., a partir de 01/04/2026 será mantido para a contribuição de risco, mensalmente, o percentual de 2,05% incidente sobre a Contribuição Normal da Patrocinadora e dos Participantes, exceto os Participantes Remidos e Participantes Fundadores Remidos.

## **3.3 Custeio de Assistidos**

Não Aplicável.

### 3.4 Custeio Administrativo

Considerando o orçamento aprovado para o exercício de 2025, a projeção dos Recursos Garantidores e Fluxo de Benefícios apresentado pelas áreas técnicas, a Diretoria de Investimentos e Controladoria propõe que as despesas administrativas sejam custeadas pelos recursos garantidores dos planos, com o percentual aplicado de 0,5834%a.a., taxa de administração aplicada sobre as operações com participantes a ser definida regulamento interno, além de recursos advindos de receitas diretas, mantendo assim a metodologia e percentuais aplicados do exercício anterior.

#### **4. Considerações Finais**

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

**Juliana Carneiro Vieira Rocha**  
Responsável Técnica Atuarial  
Gerente Atuarial  
Atuária MIBA/MTb/RJ 2.173

**Lucas Souza Vinti de Andrade**  
Atuário Sênior  
Gerência Atuarial  
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.943

**Iago David Teixeira Neves**  
Atuário Júnior  
Gerência Atuarial  
Atuário MIBA/MTb/RJ 4.343

## CI GEPRA 029 2026 - Parecer Atuarial - PRODEMGEPREV pdf

Código do documento 15f10415-74b1-4a27-85d8-4bafde2b3852



### Assinaturas



Lucas Souza Vinti de Andrade  
lucas.souza@fundacaolibertas.com.br  
Assinou

*Lucas Souza Vinti de Andrade*



Juliana Carneiro Vieira Rocha  
juliana.rocha@fundacaolibertas.com.br  
Assinou

*Juliana Carneiro Vieira Rocha*



Iago David Teixeira Neves  
iago.neves@fundacaolibertas.com.br  
Assinou

*Iago David Teixeira Neves*

### Eventos do documento

#### 12 Feb 2026, 15:36:24

Documento 15f10415-74b1-4a27-85d8-4bafde2b3852 **criado** por IAGO DAVID TEIXEIRA NEVES (3f884b8f-172d-4ae9-9e86-309273e06e5d). Email: iago.neves@fundacaolibertas.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-02-12T15:36:24-03:00

#### 12 Feb 2026, 15:37:40

Assinaturas **iniciadas** por IAGO DAVID TEIXEIRA NEVES (3f884b8f-172d-4ae9-9e86-309273e06e5d). Email: iago.neves@fundacaolibertas.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-02-12T15:37:40-03:00

#### 12 Feb 2026, 15:37:52

IAGO DAVID TEIXEIRA NEVES **Assinou** (3f884b8f-172d-4ae9-9e86-309273e06e5d) - Email: iago.neves@fundacaolibertas.com.br - IP: 179.221.160.88 (b3dda058.virtua.com.br porta: 6604) - Documento de identificação informado: 101.769.396-01 - DATE\_ATOM: 2026-02-12T15:37:52-03:00

#### 12 Feb 2026, 15:47:24

JULIANA CARNEIRO VIEIRA ROCHA **Assinou** (c2c23f38-0948-489f-bba1-d6d98c36e304) - Email: juliana.rocha@fundacaolibertas.com.br - IP: 189.6.37.218 (bd0625da.virtua.com.br porta: 15314) - Documento de identificação informado: 083.200.446-42 - DATE\_ATOM: 2026-02-12T15:47:24-03:00

#### 13 Feb 2026, 15:00:54

LUCAS SOUZA VINTI DE ANDRADE **Assinou** (1342074c-05e6-4d2e-89c4-ae9fec3b3580) - Email: lucas.souza@fundacaolibertas.com.br - IP: 186.248.204.178 (186.248.204.178 porta: 26708) - **Geolocalização:** -19.92497679698408 -43.937202595045356 - Documento de identificação informado: 017.573.366-05 -

---

DATE\_ATOM: 2026-02-13T15:00:54-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):2a5484ccc30bf1ce8549fb7bd0d92b5a0a11d6cd488cd3470adfd93fc4579bb0

(SHA512):bd1cbde7a28a70398540511a746a379d631fba3bca0acfa038bc5eee364447a7c0d3fa49763d5e8ddfed279a014631c30919d84e1de3f2c8222f040ae9a21551

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---